

COPA CRIAÇÃO NORDESTINA PROVA DE VELOCIDADE E PRECOCIDADE- 2025

REGULAMENTO

Da Copa Criação Nordestina- 2025

Art. 1º - A Copa Criação Nordestina-25 será constituída de quatro provas com as seguintes características:

- I – Prova Especial Haras REMAR, na distância de 900m areia, Produtos de Dois anos, criação Nordestina, aberta para produtos Criação nacionais de dois anos, inédito, alojado no Nordeste até 30 dias antes da prova;
- II - Prova Especial Criação Pernambucana, na distância de 900m areia, Produtos de Dois anos, criação Nordestina, aberta para produtos criação nacionais de dois anos, inédito, alojado no Nordeste até 30 dias antes da Prova;
- III - Prova Especial Haras Depiguá, na distância de 1.000m areia, Produtos de Dois anos, criação Nordestina, aberta para produtos criação nacionais de dois anos, inédito, alojado no Nordeste até 30 dias antes da Prova;
- IV – GP Criação Nordestina-25 HARAS S LUDMER, na distância de 1.100m areia, Produtos de Dois anos, criação Nordestina, aberta para produtos nacionais de dois anos, inédito;

Art. 2º - A Copa Criação Nordestina -25, será disputada no hipódromo da Madalena-Recife-PE, observadas as seguintes condições:

§ 1º - As premiações das Provas especiais da Copa Criação Nordestina- 25, serão suportadas pelo JCPE, sendo R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) ao primeiro colocado, de acordo com a Tabela premiações-JCPE-2025;

§ 2º - As premiações da Prova “GP CRIAÇÃO NORDESTINA-HARAS S LUDMER-” serão suportados por patrocínio do homenageado, sendo R\$ 6.000,00 (três mil e trezentos reais) ao primeiro colocado, de acordo com a tabela de premiações do JCPE;

Art. 3º - As Provas para a Copa Criação Nordestina-25, serão realizadas nas reuniões de março, abril, maio e junho em data a ser definida no Calendário 2025.

Art. 4º - O número máximo de concorrentes em cada uma das provas que compõem a Copa de Velocidade e Precocidade -25, será de 10 (dez) produtos.

Art. 5º - PESO: Prova Especiais- cavalos 56kg e éguas 54kg, Produtos nascidos fora da Região Nordeste acréscimo de 2kg. A cada prova, ao vencedor será acréscimo de 2kg.

Art. 6º - PESO: GP CRIAÇÃO NORDESTINA HARAS S. LUDMER -25 - cavalos 56kg e éguas 54kg, Produtos nascidos fora da Região Nordeste acréscimo de 2kg.

Art. 7º - O controle de dopagem, a cargo do órgão de repressão do promotor de corridas.

Das Disposições Finais

Art. 9º - O critério de classificação para participar da Copa, será pelo de número de vitórias, ou, em caso de animais perdedores, o número de segundos lugares e, por fim, somas de prêmios ganhos.

Parágrafo único: Persistindo o empate será realizado sorteio.

Art. 10º – As Vitórias obtidas nas Provas de dois anos, não contarão para efeito de enturmacão, no hipódromo da Madalena, portanto, os produtos inscritos continuaram com direito a correr na turma de perdedor.

Art. 11º - As dúvidas e omissões decorrentes do presente Regulamento serão dirimidas pela diretoria da Diretoria do JCPE e ou comissão de corridas.

Recife, 06 de janeiro de 2025.

PRESIDENTE COMISSÃO DE CORRIDAS
AUGUSTO LUIS DE JESUS CORRÊA

PRESIDENTE EXECUTIVO JCPE
CARLOS BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO